



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

CONTRATO Nº 0038/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000022/2022 – Concorrência Nº 000001/2022.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE Vargem Bonita , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16788.309/0001-28, com sede administrativa na Av São Paulo, 83– Centro, Vargem Bonita - MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Samuel Alves de Matos , inscrito no CPF sob o nº 063.373.996-09 de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 38.013.938/0001-19, neste ato representado por LEONE GUILHERME FERREIRA BORGES, Inscrito no CPF sob o nº 117.891.016-46 e RG MG15.995.228, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 022/2022, Modalidade Concorrência Pública, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. - Contratação de empresa para Construção de Portal Turístico em São Sebastião dos Cabrestos, no Município de Vargem Bonita , conforme projeto básico e projetos: fundação, estrutura e segurança, memorial descritivo, e planilha quantitativa, anexos ao edital.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos preços

2.1.1 - O contratante pagará ao contratado, a importância total de R\$338.840,67(Trezentos e Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta Reais, Sessenta e Sete Centavos), a serem pagos em 05 (cinco) parcelas, que correspondem às respectivas etapas da obra, conforme consta no cronograma de execução.

2.1.2. O Boletim de medição dos serviços prestados, relativos à conclusão de etapas, deverá ser aprovado pela Administração Municipal e por Técnico Competente do setor de obras.

2.1.3. – O preço referido no subitem 2.1.1., inclui todos os custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias diurnos e noturnos, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução das obras e serviços, objeto deste contrato.

2.2. – DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.2.1. – As medições dos serviços contratados deverão ocorrer a cada conclusão de etapa da obra, conforme consta no cronograma anexo ao presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

2.2.2. – No caso de não aceitação da medição realizada, a Administração Municipal, devolverá à contratada para retificação, devendo emitir nova medição no prazo de 05 (cinco) dias. A Administração Municipal terá o prazo de 05 (cinco) dias para confirmar ou não o aceite.

2.2.3. Para a liberação das medições, o contratado deverá comprovar:

a) No primeiro faturamento a inscrição no CEI, conforme art. 19, Inciso II c/c art. 47, Inciso X da IN 971/09 SRF.

b) Nos demais faturamentos comprovação de recolhimento da Previdência Social, através da GPS – Guia de Previdência Social (Art. 31, da Lei 8.212, de 24/07/91), juntamente com o relatório SEFIP/GEFIP contendo a relação dos funcionários identificados no Cadastro Específico do INSS – CEI, da obra objeto da presente licitação, do mês imediatamente anterior;

c) Na última medição baixa do CEI da Obra (conferir como que está redigido o outro.

2.3. – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.3.1 – As faturas deverão ser emitidas contra a Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, pela Contratada, no primeiro dia subsequente à comunicação do valor aprovado e o pagamento deverá ocorrer em até 30 (trinta dias), com a liberação dos recursos pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município.

2.3.2 – As faturas/notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua reapresentação.

2.3.3 – O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à Contratada manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.3.4 – Dos pagamentos devidos à Contratada, serão descontados os valores de multa ou eventuais débitos daquela para com a administração, referentes a qualquer contrato entre as mesmas partes, sem obrigatoriedade de prévio aviso.

2.3.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da em atraso parcela;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

2.4 – Dos reajustes

2.4.1 - Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

2.4.2 - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.4.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº **.02.06.10-15.451.0600.1565-4.4.90.51.00**, com Recursos assegurado na Resolução SEGOV nº 011, 03 de maio de 2021.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. - Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 13/11/2022

4.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

7.3- Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

7.4. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.5. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

7.6. - Impedir o emprego de mão-de-obra que julgar impróprios.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. Executar os serviços em estrita observância das condições previstas neste contrato, na proposta e memorial descritivo.

8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços, objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução dos referidos serviços.

8.3. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, tais como: mão-de-obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços.

8.4. Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

8.5 – A sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

8.6 – Pela execução de medidas preventivas contra acidentes e contra danos aos seus funcionários, a terceiros e ao CONTRATANTE.

8.7 – Prestar informações ou esclarecimentos, solicitados pelo CONTRATANTE relacionados à execução dos serviços.

8.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.9. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

8.10 - Manter, na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA e/ou CAU e/ou CFT/CRT, que será seu preposto.

8.11 – Instalar canteiro de obra, de modo a facilitar a execução dos serviços, instalação sanitária para operários, e depósito de materiais, cabendo a Contratada a desmontagem e retirada das construções provisórias, sendo o material de sua propriedade.

8.12 - Substituir, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, o pessoal cuja presença no local dos serviços for julgado inconveniente pela Administração, incluindo-se o responsável pela obra.

8.13 - Analisar, do ponto de vista executivo, os documentos técnicos integrantes do contrato e comunicar à Administração Municipal, as discrepâncias, omissões ou erros, inclusive quaisquer transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou leis, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da assinatura do Contrato, sendo que a comunicação não ensejará à Contratada o direito de reclamar no futuro quaisquer prejuízos que julgar haver sofrido, quer administrativa ou judicialmente.

8.14 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

8.15 - Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

8.16 - Manter no local dos serviços o Livro de Ocorrências, para uso exclusivo da Administração, um jogo completo de todos os documentos técnicos.

8.17 - Confeccionar, instalar e preservar, às suas expensas, desde o início dos serviços, as placas de obras de conformidade com a Legislação pertinente.

8.18 - Comunicar à Administração Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.19 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Administração, por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local da construção, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.

8.20 - Paralisar, por determinação da Administração, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros.

8.21 - Arcar com todos os custos das demolições, reparações e reconstruções que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

8.22 - Apresentar via quitada do documento de “ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA” - (ART), do CREA e/ou “REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA” - (RRT), do CAU, e/ou “TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA” - (TRT), do CFT/CRT.

8.23 - Empregar mão-de-obra de primeira qualidade.

8.24 – A nota fiscal será emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, referentes às retenções tributárias e previdenciárias, quando exigíveis, devendo ainda a contratada apresentar juntamente com a nota fiscal, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

8.25 – Deverão ser discriminados na nota fiscal ou fatura de serviços, os valores referentes a materiais e equipamentos que não integram a base de cálculo da retenção para a previdência social.

8.26. Utilizar produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos natura

8.27. Fornecer disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados pela execução da obra.

8.28. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

CLÁUSULA 9 - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre a execução dos serviços, objeto da presente licitação, será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

11.1.1. advertência;

11.1.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10o (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

11.1.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

11.2. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Vargem Bonita, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 13 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

13.1. – O regime de execução do presente contrato será Indireta – Empreitada por preço global

CLÁUSULA 14 – DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. - A adjudicatária deverá oferecer, a título de garantia do contrato, e conforme o art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, o montante de 5 % (cinco por cento) do valor do mesmo, podendo optar por uma das seguintes modalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

- a – Caução em dinheiro;
- b – Título da dívida pública;
- c – Seguro-garantia;
- d – Fiança bancária.

14.1.2. - Os títulos previstos na alínea "b" só serão aceitos se emitidos pelo Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC e, caso qualquer de tais títulos venha a ser extinto ou tenha o seu prazo de validade expirado, a garantia deverá ser prestada por meio de outro título válido que venha a substituir o anterior, emitido pelo Tesouro Nacional e registrado no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, ou substituída por uma das demais modalidades de garantia.

14.1.3. - Em caso de fiança bancária, deverá ser expressa a renúncia do fiador ao benefício de ordem, e aos direitos previstos no artigo 827 do Código Civil (Lei 10.406/02), sendo que,

a fiança deverá ser realizada em instituições financeiras regularmente autorizadas pelo Banco Central.

14.4. - A garantia prestada será liberada ou restituída após 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Encerramento de Obrigações Contratuais e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, ou pela rescisão do contrato, salvo se esta ocorrer por culpa da contratada.

14.5. – Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas ou outro motivo de direito, será notificada a Contratada através de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor da caução. A não apresentação da cobertura da garantia importará em rescisão contratual. À Administração cabe descontar da garantia toda importância que a qualquer título lhe for devida pela contratada.

14.6. – No caso da licitante vencedora optar pelo seguro garantia ou fiança bancária:

a) Deverá constar na garantia, cláusula expressa de cobrir inadimplemento das obrigações trabalhista e previdenciárias do contrato;

b) Não poderá conter cláusula que restrinja a responsabilidade do segurado ou fiador.

14.7. – A validade da garantia será de no mínimo 3 (três) meses após o término do contrato/aditivo.

14.8. – A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

- b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

CLÁUSULA 15 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1. – A Contratada deverá solicitar, através de correspondência protocolada na Administração Municipal, o recebimento da obra, tendo a Administração o prazo de até 15 (quinze) dias para lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

15.2. – O Termo de Recebimento Provisório somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos pela administração e, quando em contrário, será lavrado o Termo de Não Recebimento, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a Contratada, após atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento da obra.

15.3. – Decorridos 60 (sessenta) dias do Termo de Recebimento Provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a Administração lavrará o Termo de Recebimento Definitivo, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.

15.4 - O Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais será emitido após a apresentação do CND – Certificado Negativo de Débito do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, referente à obra contratada.

15.5 – O prazo máximo para apresentação do CND será de 30 (trinta) dias da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, decorrido o qual a administração emitirá o Termo de Encerramento das Obrigações. No caso de não apresentação, a Administração imporá a multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

15.6 - Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo e de Encerramento de Obrigações Contratuais não eximirá a Contratada das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.

CLÁUSULA 16 – DA GARANTIA

16.1. – Não obstante a garantia pela solidez da obra, de acordo com a legislação vigente, a Contratada se obriga a reparar quaisquer danos recorrentes da construção na data em que complementar 6 (seis) meses e 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo da obra.

CLÁUSULA 16 - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

As partes elegem o foro da Comarca de São Roque de Minas , para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Vargem Bonita, 13 de maio de 2022

Samuel Alves de Matos

Prefeito Municipal

Amplo Engenharia e Construção Ltda

CONTRATADO

Testemunhas: _____
CPF N°:

CPF N°:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

**ANEXO I AO CONTRATO Nº 0038/2022 – AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000022/2022 –
Concorrência Nº 000001/2022**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação
00001	1.1 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 MM) EM CHAPA GALV	UN	1	1.0 - SERVIÇOS INICIAIS
00002	1.2-BARRACÃO DEPÓSITO E FERRAMENTARIA TIPO I, A=14,52 M2 (OBRA DE PEQUENO PORTE, EFETIVO ATÉ 30 HO	UN	1	1.0 - SERVIÇOS INICIAIS
00003	1.3- RASPAGEM E LIMPEZA DE VEGETAÇÃO COM REGULARIZAÇÃO DO TERRENO	m2	1	1.0 - SERVIÇOS INICIAIS
00004	1.4- LOCAÇÃO DE OBRA (GABARITO)	m2	1	1.0- SERVIÇOS INICIAIS
00005	1.5 - TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA 6MM 2,20 X 1,22M, H=2,20 M, ABERTURA E PORTÃO	m2	1	1.0- SERVIÇOS INICIAIS
00006	2.1.1 -ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M. AF-02/2021	M3	1	2.0- ESCRITÓRIO 2.1.1- FUNDAÇÃO
00007	2.1.2- FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM. REAPROVEITAMENTO (3X) FUNDAÇÃO	m2	1	2.0- ESCRITÓRIO 2.1.1- FUNDAÇÃO
00008	2.1.3- FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL REPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE	M3	1	2.0- ESCRITÓRIO 2.1.1- FUNDAÇÃO
00009	2.1.4- ARMAÇÃO AÇO CA-50 (EXECUÇÃO INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTE N	KG	1	2.0- ESCRITÓRIO 2.1.1- FUNDAÇÃO
00010	2.2.1-FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAME	m2	1	2.2- ESTRUTURA
00011	2.2.2- FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMEN	M3	1	2.2- ESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

00012	2.2.3- CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	1	2.2- ESTRUTURA
00013	2.2.4 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14 X 19 X 39CM (ESPESSURA	m2	1	2.2- ESTRUTURA
00014	2.2.5- FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESIDNADO ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAM	m2	1	2.2- ESTRUTURA
00015	2.2.6- FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO CO FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO	M3	1	2.2- ESTRUTURA
00016	2.2.7- CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60 (LAJE)	KG	1	2.2- ESTRUTURA
00017	2.3.1- CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1.3 (CIMENTO E AREIA) ESP. 5MM, APLICADO EM TETO COM COLHER	m2	1	2.2- REVESTIMENTO
00018	2.3.2- REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1,2 8 (CIMENTO, CAL E AREIA) ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL PREPAR	m2	1	2.3- REVESTIMENTO
00019	2.3.3- EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1,6 (CIMENTO E AREIA) ESP.20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂN	m2	1	2.3- REVESTIMENTO
00020	2.3.4- REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (15X 15CM) EM DIAGONAL, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRI	m2	1	2.3- REVESTIMENTO
00021	2.4.1- REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLIDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EX	m2	1	2.4- PISOS E PEDRAS
00022	2.4.2- SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E= 2CM	m2	1	2.4- PISOS E PEDRAS
00023	2.4.3- PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM	m2	1	2.4- PISOS E PEDRAS
00024	2.5.1 -INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E= 10MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 P (PORTAS E JANELA	m2	1	2.5- ESQUADRIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

00025	2.5.2- PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210CM, COM FERRAGENS EM F	U	1	2.5- ESQUADRIAS
00026	2.6.1- CAIXA D'ÁGA EM POLIETILEO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U	1	2.6- HIROSSANITÁRIOS
00027	2.6.2- VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/202	U	1	2.6- HIDROSSANITÁRIOS
00028	2.6.3-LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 58CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INS	U	1	
00029	2.6.4- TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALA	U	1	
00030	2.6.5- TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	U	1	2.6- HIDROSSANITÁRIOS
00031	2.6.6- PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 1/2" (20MM), EMBUTIDO NA AL	U	1	2.6- HIDROSSANITÁRIO
00032	2.6.7- DISPENSER EM PLÁSTICO PAR PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS	U	1	2.6- HIDROSSANITÁRIOS
00033	2.6.8 - MEIA SABONETEIRA DE LOUÇA, NA COR BRANCA, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUS	U	1	2.6-HIDROSSANÁRIOS
00034	2.6.9- PAPELEIRA DE LOUÇA COM ROLETE, NA COR BRANCA, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADO, INC	U	1	2.6- HIDROSSANITÁRIOS
00035	2.6.10- PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO,PB-SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2") EMBUTIDO N	U	1	2.6- HIDROSSANITÁRIOS
00036	2.6.1- AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FOSSAS BIODIGESTORAS D	U	1	2.6- HIDROSSANITÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	1.300 LITROS			
00037	2.6.12- KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA, EMBUTIDO EM ALVENARIA, EM AÇO GALVANIZADO DN 25MM (3/4")	U	1	2.6- HIDROSSANITÁRIO
00038	2.7.1- PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA,	U	1	2.7- ELÉTRICO
00039	2.7.2- PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/25AV, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASG	U	1	2.7- ELÉTRICO
00040	2.7.3- LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 1	U	1	2.7- ELÉTRICO
00041	2.7.4-LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15W, SEM REATOR - FORNECIMENTO	U	1	2.7- ELÉTRICO
00042	2.7.5- DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	U	1	2.7- ELÉTRICO
00043	2.7.6- DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	U	1	2.7- ELÉTRICO
00044	2.7.7- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	U	1	2.7- ELÉTRICO
00045	2.7.8- CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO 10MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -FORN	M	1	2.7- ELÉTRICO
00046	2.7.9- ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO B1, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE ATÉ 10KW, BIFÁSICO, COM S	U	1	2.7- ELÉTRICO
00047	2.8.1- REVESTIMENTO EM LAMBRIS DE MADEIRA - LARGURA 10CM	m2	1	2.3- FACHADA
00048	2.9.1- LAJE PRÉ - MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM	m2	1	2.9- COBERTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

00049	CERÂMICA, VIGOTA CONVE 2.9.2- TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIM	m2	1	2.9- COBERTURA
00050	2.9.3- TELHAMENTO COMTELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E=0,5MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUINDO IÇAMENTO. AF_07/2019	m2	1	2.9- COBERTURA
00051	2.9.4- CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSO TRANSPORTE VERT	M	1	2.9- COBERTURA
00052	2.9.5- RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_0	M	1	2.9- FACHADA
00053	2.9.6- TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100MM, FORNECIMENTO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS E	M	1	2.8- COBERTURA
00054	2.10.1-PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE	m2	1	2.10- PINTURA
00055	2.10.2- PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO D	m2	1	2.10- PINTURA
00056	2.10..3-PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DEMASSA CORRIDA (PVA	m2	1	2.10- PINTURA
00057	2.10..4- PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS , INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PV	m2	1	2.10- PINTURA
00058	2.10.5- PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO COM FILTRO SOLAR EM MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIP	m2	1	2.10- PINTURA
00059	3.1.1 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.AF_ 02/2021	M3	1	3.0- PÓRTICO 3.1- FUNDAÇÃO
00060	3.1.2- FORMA E DESFORMA DE	m2	1	3.0- PÓRTICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM. REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)			3.1- FUNDAÇÃO
00061	3.1.3- FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, REPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 20 MPA, INCLUSIV	M3	1	3.0- PÓRTICO 3.1- FUNDAÇÃO
00062	3.1.4- ARMAÇÃO AÇO CA-50 (EXECUÇÃO, INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM. COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTE	KG	1	3.0- PÓRTICO 3.1- FUNDAÇÃO
00063	3.2.1- FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 10MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAME	m2	1	3.2- ESTRUTURA
00064	3.2.2- FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMEN	M3	1	3.2- ESTRUTURA
00065	3.2.3- CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA- 50/60	KG	1	3.2- ESTRUTURA
00066	3.2.4- ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14 X 19 X 39CM (ESPESSURA 14	m2	1	3.2- ESTRUTURA
00067	3.3.2- REVESTIMENTO COM PEDRA SÃO TOMÉ APLICADO EM PAREDE (40/40CM), ESP. 2CM, ACABAMENTO NATURAL,	m2	1	3.3- REVESTIMENTOS
00068	3.4.1- FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL SOLDADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTA	KG	1	3.4- ESTRUTURA METÁLICA
00069	3.4.2- BLOCO ARMADO EM CONCRETO 20 MPA, INCLUSIVE LASTRO 5CM EM CONCRETO MAGRO 9 MPA, FORMAS LATERIA	M3	1	3.4- ESTRUTURA METÁLICA
00070	3.4.3- REVESTIMENTO EM PLACAS DE ACM	m2	1	3.4- ESTRUTURA METÁLICA
00071	3.4.4- LETRAS E BRASÕES EM PVC EXPANDIDO	U	1	3.4- ESTRUTURA METÁLICA
00072	3.5.1- EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E=	m2	1	3.5- ESTACIONAMENTO E



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	6CM - FCK = 25 MPA, INCLUINNO FORNECIMENTO E TRANSP			JARDINS
00073	3.5.2- GUIA DE MEIO-FIO EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PREMOLDADA MFC - 03 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12	M	1	3.5- ESTACIONAMENTO E JARDINS
00074	3.5.3- PASSEIO DE CONCRETO (FCK >11 MPA - ESPESSURA DE 6CM) (EXECUÇÃO , INCLUINNO FORNECIMENTO E	m2	1	3.5- ESTACIONAMENTO E JARDINS
00075	3.5.4- RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDI	U	1	3.5- ESTACIONAMENTO E JARDINS
00076	3.5.5- REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMAS EM PLACAS (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, UMIDECIMENTO, C	m2	1	3.5- ESTACIONAMENTO E JARDINS
00077	3.5.6- PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS	U	1	3.5- ESTACIONAMENTO E JARDINS
00078	3.5.7- FORNECIMENTO DE MUDAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	U	1	3.5- ESTACIONAMENTO E JARDINS
00079	3.5.8- BANCO EM CONCRETO APARENTE, SEM ENCOSTO, POLIDO COM ACABAMENTO EM VERNIZ, ESP. 8CM, COMPRIMEN	U	1	3.5- ESTACIONAMENTO E JARDINS
00080	3.6.1- LUMINÁRIA REFLETORA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO, 2 REFLETORES LED D	U	1	3.6- ILUMINAÇÃO
00081	3.6.2- REFLETOR EM ALUMÍNIO DE SUPORTE DE ALÇA COM 1 LÂMPADA LED DE 20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U	1	3.6- ILUMINAÇÃO
00082	3.6.3- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO , 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS- FORN	M	1	3.6- ILUMINAÇÃO
00083	3.6.4- DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE	U	1	3.6- ILUMINAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	20A- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020			
00084	3.6.5- ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC, DN 32MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FO	M	1	3.6- ILUMINAÇÃO
00085	3.6.6- CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO CIRCULAR , EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 1	U	1	3.6- ILUMINAÇÃO
00086	3.6.7- PERFILADO LISO (38X38) MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ-ZINCADO, INCL	M	1	3.6- ILUMINAÇÃO
00087	4.1- LIMPEZA GEAL DA OBRA	m2	1	4.0- SERVIÇOS FINAIS
00088	3.3.1- CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM TETO COM COLHER,	M3	1	3.0- PÓRTICO 3.1- FUNDAÇÃO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA						
0001	1.1 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 MM) EM CHAPA GALV		1	UN	1.425,29	1.425,29
0002	1.2-BARRACÃO DEPÓSITO E FERRAMENTARIA TIPO I, A=14,52 M2 (OBRA DE PEQUENO PORTE, EFETIVO ATÉ 30 HO		1	UN	7.941,68	7.941,68
0003	1.3- RASPAGEM E LIMPEZA DE VEGETAÇÃO COM REGULARIZAÇÃO DO TERRENO		1	m2	67,35	67,35
0004	1.4- LOCAÇÃO DE OBRA (GABARITO)		1	m2	6.053,11	6.053,11
0005	1.5 - TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA 6MM 2,20 X 1,22M, H=2,20 M, ABERTURA E PORTÃO		1	m2	19.484,59	19.484,59
0006	2.1.1 -ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM		1	M3	407,25	407,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M. AF-02/2021					
0007	2.1.2- FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM. REAPROVEITAMENTO (3X) FUNDAÇÃO		1	m2	689,01	689,01
0008	2.1.3- FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL REPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE		1	M3	1.234,41	1.234,41
0009	2.1.4- ARMAÇÃO AÇO CA-50 (EXECUÇÃO INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTE N		1	KG	2.440,86	2.440,86
0010	2.2.1-FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAME		1	m2	6.221,19	6.221,19
0011	2.2.2- FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMEN		1	M3	4.159,97	4.159,97
0012	2.2.3- CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60		1	KG	9.049,04	9.049,04
0013	2.2.4 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14 X 19 X 39CM (ESPESSURA		1	m2	8.987,47	8.987,47
0014	2.2.5- FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESIDNADO ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAM		1	m2	2.685,40	2.685,40
0015	2.2.6- FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO CO FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO		1	M3	2.100,81	2.100,81
0016	2.2.7- CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60		1	KG	1.252,63	1.252,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	(LAJE)					
0017	2.3.1- CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1,3 (CIMENTO E AREIA) ESP. 5MM, APLICADO EM TETO COM COLHER		1	m2	2.598,89	2.598,89
0018	2.3.2- REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1,2 8 (CIMENTO, CAL E AREIA) ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL PREPAR		1	m2	5.571,30	5.571,30
0019	2.3.3- EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1,6 (CIMENTO E AREIA) ESP.20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂN		1	m2	1.294,92	1.294,92
0020	2.3.4- REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (15X 15CM) EM DIAGONAL, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRI		1	m2	3.193,82	3.193,82
0021	2.4.1- REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLIDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EX		1	m2	4.242,79	4.242,79
0022	2.4.2- SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E= 2CM		1	m2	164,29	164,29
0023	2.4.3- PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM		1	m2	333,08	333,08
0024	2.5.1 -INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E= 10MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P (PORTAS E JANELA		1	m2	8.725,28	8.725,28
0025	2.5.2- PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210CM, COM FERRAGENS EM F		1	U	1.493,68	1.493,68
0026	2.6.1- CAIXA D'ÁGA EM POLIETILEO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		1	U	641,69	641,69
0027	2.6.2- VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA		1	U	1.087,06	1.087,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	ACOPLADA LOUÇA BRANCA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/202					
0028	2.6.3-LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 58CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INS		1	U	856,66	856,66
0029	2.6.4- TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALA		1	U	151,40	151,40
0030	2.6.5- TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020		1	U	198,86	198,86
0031	2.6.6- PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 1/2" (20MM), EMBUTIDO NA AL		1	U	893,28	893,28
0032	2.6.7- DISPENSER EM PLÁSTICO PAR PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS		1	U	98,66	98,66
0033	2.6.8 - MEIA SABONETEIRA DE LOUÇA, NA COR BRANCA, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUS		1	U	93,82	93,82
0034	2.6.9- PAPELEIRA DE LOUÇA COM ROLETE, NA COR BRANCA, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADO, INC		1	U	134,46	134,46
0035	2.6.10- PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB-SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2") EMBUTIDO N		1	U	1.033,62	1.033,62
0036	2.6.1- AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FOSSAS BIODIGESTORAS D 1.300 LITROS		1	U	5.118,09	5.118,09
0037	2.6.12- KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA,		1	U	421,65	421,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	EMBUTIDO EM ALVENARIA, EM AÇO GALVANIZADO DN 25MM (3/4")					
0038	2.7.1- PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA,		1	U	1.887,30	1.887,30
0039	2.7.2- PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/25AV, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASG		1	U	2.159,08	2.159,08
0040	2.7.3- LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 1		1	U	857,95	857,95
0041	2.7.4-LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15W, SEM REATOR - FORNECIMENTO		1	U	1.033,80	1.033,80
0042	2.7.5- DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020		1	U	23,72	23,72
0043	2.7.6- DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020		1	U	25,66	25,66
0044	2.7.7- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE		1	U	166,89	166,89
0045	2.7.8- CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO 10MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -FORN		1	M	557,10	557,10
0046	2.7.9- ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO B1, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE ATÉ 10KW, BIFÁSICO, COM S		1	U	2.733,01	2.733,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

0047	2.8.1- REVESTIMENTO EM LAMBRIS DE MADEIRA - LARGURA 10CM		1	m2	1.029,68	1.029,68
0048	2.9.1- LAJE PRÉ - MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVE		1	m2	7.944,38	7.944,38
0049	2.9.2- TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIM		1	m2	1.418,49	1.418,49
0050	2.9.3- TELHAMENTO COMTELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E=0,5MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUINDO IÇAMENTO. AF 07/2019		1	m2	2.166,06	2.166,06
0051	2.9.4- CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSO TRANSPORTE VERT		1	M	1.184,68	1.184,68
0052	2.9.5- RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_0		1	M	1.885,05	1.885,05
0053	2.9.6- TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100MM, FORNECIMENTO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS E		1	M	432,58	432,58
0054	2.10.1-PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE		1	m2	1.088,86	1.088,86
0055	2.10.2- PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO D		1	m2	217,56	217,56
0056	2.10.3-PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO		1	m2	4.718,99	4.718,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	DEMASSA CORRIDA (PVA					
0057	2.10.4- PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS , INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PV		1	m2	1.029,97	1.029,97
0058	2.10.5- PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO COM FILTRO SOLAR EM MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIP		1	m2	339,87	339,87
0059	3.1.1 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.AF 02/2021		1	M3	237,56	237,56
0060	3.1.2- FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM. REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)		1	m2	315,80	315,80
0061	3.1.3- FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, REPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 20 MPA, INCLUSIV		1	M3	2.001,05	2.001,05
0062	3.1.4- ARMAÇÃO AÇO CA-50 (EXECUÇÃO, INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM. COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTE		1	KG	4.107,63	4.107,63
0063	3.2.1- FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 10MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAME		1	m2	4.393,91	4.393,91
0064	3.2.2- FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMEN		1	M3	3.377,70	3.377,70
0065	3.2.3- CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA- 50/60		1	KG	3.701,88	3.701,88
0066	3.2.4- ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14 X 19 X 39CM (ESPESSURA 14		1	m2	4.962,87	4.962,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

0067	3.3.2- REVESTIMENTO COM PEDRA SÃO TOMÉ APLICADO EM PAREDE (40/40CM), ESP. 2CM, ACABAMENTO NATURAL,		1	m2	7.584,19	7.584,19
0068	3.4.1- FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL SOLDADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTA		1	KG	61.875,00	61.875,00
0069	3.4.2- BLOCO ARMADO EM CONCRETO 20 MPA, INCLUSIVE LASTRO 5CM EM CONCRETO MAGRO 9 MPA, FORMAS LATERIA	3886,46	1	M3	3.886,46	3.886,46
0070	3.4.3- REVESTIMENTO EM PLACAS DE ACM		1	m2	47.626,21	47.626,21
0071	3.4.4- LETRAS E BRASÕES EM PVC EXPANDIDO		1	U	6.634,24	6.634,24
0072	3.5.1- EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E= 6CM - FCK = 25 MPA, INCLUINNO FORNECIMENTO E TRANSP		1	m2	3.915,00	3.915,00
0073	3.5.2- GUIA DE MEIO-FIO EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PREMOLDADA MFC - 03 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12		1	M	8.404,69	8.404,69
0074	3.5.3- PASSEIO DE CONCRETO (FCK >11 MPA - ESPESSURA DE 6CM) (EXECUÇÃO , INCLUINNO FORNECIMENTO E		1	m2	5.294,70	5.294,70
0075	3.5.4- RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDI		1	U	804,74	804,74
0076	3.5.5- REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMAS EM PLACAS (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, UMIDECIMENTO, C		1	m2	422,00	422,00
0077	3.5.6- PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ARBUSTOS		1	U	230,60	230,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	ORNAMENTAIS EM GERAL. EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS					
0078	3.5.7- FORNECIMENTO DE MUDAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE		1	U	1.295,80	1.295,80
0079	3.5.8- BANCO EM CONCRETO APARENTE, SEM ENCOSTO, POLIDO COM ACABAMENTO EM VERNIZ, ESP. 8CM, COMPRIMEN		1	U	2.224,26	2.224,26
0080	3.6.1- LUMINÁRIA REFLETORA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO, 2 REFLETORES LED D		1	U	4.356,86	4.356,86
0081	3.6.2- REFLETOR EM ALUMÍNIO DE SUPORTE DE ALÇA COM 1 LÂMPADA LED DE 20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		1	U	7.976,16	7.976,16
0082	3.6.3- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO , 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS- FORN		1	M	790,50	790,50
0083	3.6.4- DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020		1	U	25,66	25,66
0084	3.6.5- ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC, DN 32MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FO		1	M	1.374,36	1.374,36
0085	3.6.6- CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO CIRCULAR , EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 1		1	U	406,50	406,50
0086	3.6.7- PERFILADO LISO (38X38) MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ-ZINCADO, INCL		1	M	477,72	477,72
0087	4.1- LIMPEZA GEAL DA OBRA		1	m2	3.971,03	3.971,03
0088	3.3.1- CHAPISCO COM		1	M3	717,55	717,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM TETO COM COLHER,						
						Total do Fornecedor: 338.840,67
						Total Geral: 338.840,67